

M. P. G. E. S. E.

MONTEPIO GERAL DE ECONOMIA
DOS
SERVIDORES DO ESTADO



CRIADO POR DECRETO DA REGÊNCIA DE 10 DE JANEIRO DE 1835

Inscrição N.º _____

Pensão N.º _____

Nome do Instituidor _____

Pensão instituída Cr\$ _____

Contribuição total do instituidor Cr\$ _____

Data do falecimento do instituidor _____

HÉRDEIROS

Título n.º _____

Título n.º _____

Título n.º _____

Título n.º _____

Título n.º _____

Título n.º _____

PENSÃO
CANCELADO
1295

Expedições de títulos

N.ºs 1296 e 1297 da 2.ª

Série em 2 de Julho de 1880.

No termo de parecer

P.º, 18, 7.º-80.

Paraná

Concord. No. 26-6.º

80
F. M. M.

As Srs. D. Luiza de Lima Nogueira da Gama e D. Anna de Lima Carneiro da Silva, Baroneza de Ururahy, filhas legítimas e únicas herdeiras do Marechal Duque de Caxias, pedem à Directoria que, à vista dos incluzos documentos, sirva-se mandal-as inscrever como pensionistas d'este Monte-Pio.

Relativamente a esta pretensão cum-
pre-me informar:

Que ao mencionado socio contribuinte expedio esta Secretaria o título de matricula n.º 904, por despacho da Directoria de 18 de Novembro de 1839, por ter sido admittido, na idade de 34 annos e no character de Coronel Comandante do Corpo Municipal de Ferme-
mentos, com a inscripção de 2:400000.

Que, n'aquella epocha, era casado com a Sra. D. Anna Luiza Carneiro Vianna de Lima, depois duquesa de Caxias, existindo d'esse casamento duas filhas, D. Luiza de Loreto Vianna de Lima, nascida a 5 de Dezembro de 1833, e D. Anna de Loreto Vianna de Lima, nascida a 24 de Junho de 1836.

Que pagou as respectivas annua-
dades, de 1 de Julho de 1835 a Junho

corrente, na importância total de 5:063\$438,
incluindo diversas multas, e fallicio, em sua
Fazenda de Santa Monica, no estado de
viuvez, com testamento, a 7 de Maio de 1880,
deixando, com direito á pensão instituida
de 1:080\$000, calculada de conformidade
com o art. 9.º, §. 2.º do Plano approvedo por
Decreto de 22 de Junho de 1836, somente
as duas filhas acima referidas.

Assim, puzo que ás impetrantes
pode ser abonada aquella pensão, repar-
tidamente, na razão de 540\$000 annuaes
a cada uma, a contar do dia 8 de Maio
de 1880, expedindo-lhes esta Secretaria
os competentes titulos, na forma das
disposições em vigor.

Secretaria do Monte-pio Geral de C.
do Servilhus do Estado, 22 de Junho de 1880.

O official
João G. M. J. M. M. M.

A pensãoista Baronesa de Urubity
percebia, como filha do Duque de Caxias,
a pensão mensal de 45.000, de que foi
paga até 30 de Junho do corrente anno;
deixando, portanto, de receber a ds 1.^o
de Junho a 22 de Setembro último, dia
de seu fallecimento, na importância
de 12.000, cujo pagamento é agora
solicitado por seu marido o Barão
de Urubity, firmados no documento
junto, que o habilita, como cabeça
de casal, para levantar a referida
quantia e entrega-la aos herdeiros
da finada, entre os quaes se procedeo
a inventario amigavel dos bens a
ella pertencentes.

Penso que esta pretensão está no
caso de ser deferida, mandando se pa-
gar ao requerente a pensão que não
foi cobrada por sua mulher.

Deccão de Expediente do Monte
Sio dos Servidores do Estado, 26 de
Outubro de 1884.

O Escripturario
Josec Alves da S. Oliveira

Declaramos nós abaixo assigna-
dos, Viuvo Cabeça de Casal, e her-
deiros da finada Baroneza de
Ururahy, que procedendo a in-
ventario amigavel dos bens de
nossa finada esposa e mãe,
assentamos em não partilhar
entre nós a importancia das pen-
sões que aquella nossa esposa e mãe
tinha o direito de receber da Impe-
rial Irmandade de Santa Cruz dos
Militares, do Monte Pio do Servi-
dos do Estado, do meio soldo que com-
petia áquella finada senhora, como
filha do finado marechal Duque
d'Caixias; ficando a cargo do Cabeça
de Casal, Sr. Barão d. Ururahy
liquida e receber, a importancia
d'estas pensões e posteriormente nos
entregar aos herdeiros.

Diuzaman 9 de Novembro de 1884

Marão de Ururahy

Manoel de Souza ~~Matos~~ ~~de~~ ~~Albuquerque~~

^{Fca} Anna Manoel de Loreto Carneiro de Guariós ~~de~~ ~~Albuquerque~~

José Manoel Carneiro da Silva

Maria de Loreto V. de Lima Carneiro da Silva.

Marianna de Loreto V. de Lima Carneiro da Silva

José de Lima Carneiro da Silva

Os assignados supra

Rio, 24 de Junho de 1884

2800. ~~Alto~~ ~~de~~ ~~Albuquerque~~

~~de~~ ~~Albuquerque~~

José Saturnino de Barcellos, Presbyter
Secular, Vigário Incommendado na Parochia
de N. S. do Destino de Leissouman I.

Certifico que, revendo o livro dos assen-
tos de Obitos d'esta freguesia, nelle as folhas
cento e quatorze - encontrei o assento do theor se-
quente: - Aos vinte e tres dias do mes de Se-
tembro de mil e oitocentos e oitenta e quatro,
foi sepultado na Capella Mor - da Ulla-
tra, ocadauer da Ex.^{ma} S.^{ra}. Paroquia de
Uourahy, natural da Cidade de Rio de
Janeiro, com quarenta e oito annos de ida-
de, casada com o Ex.^{mo} S.^{ro}. Parocho de Uura-
hy, frequens d'esta Parochia - O Vigário In-
commendado José Saturnino de Barcellos.

E nada mais se continha em d'isto assento
a cujo original me reporto - na fide Parochi.
Freguesia de N. S. do Destino de Leissouman I de
Novembro de 1884.

O Vigário, J. Saturnino de Barcellos

[Handwritten signatures and notes, including a large signature and the number 44.]

Admittido na forma
do Plano. Salla das
Depes em 18 de Novembro 1839.

Offmos Srs. Directores

Luiz de Lima
Lima

Seu Luiz Alves de Lima, de idade de
vrianta e quatro annos e meio, casado com D.
Anna Luiza Carneiro Vianna de Lima,
de idade de 22 annos, com duas filhas por
nome D. Luiza do Loreto Vianna de Lima,
de idade de 5 annos, e D. Anna do Loreto
Vianna de Lima, de idade de 3 annos, que
dirigindo inscreva-se no Monte Pio com a qua-
tia de 2:400\$ em que utima o rendimento
que tem na qualidade de Coronel Com-
mandante do Corpo Municipal Permanente,
suh que vence annualmente a quantia de
2:250\$; por ipse.

Nº 904
f 48, 2º 2º

Seu Sr. S. seja servido
admittido na forma re-
querida

ERCK

Expediaçao Recorrido de Diretoria

Luiz Alves de Lima. — 3^o an. 2: 400/000 r.

1 210000
7200
 247200
 2 7416
254616
 3 7638
262254
 4 7867
270121
 5 8103
278224
 6 8366
286590
 7 8597
295187
 8 8855
304042
6080
1520
 311622 — 1.º anno jurato 30
 de 9 de 1839

1 120000
3600
 123600
 2 3708
127308
 3 3819
131127
 4 3933
135060
 5 4051
139111
 6 5173
144284
2285
721
 147890 — 2.º anno

175060
2701
675
 138436 — 3.º anno

 127308
2566
636
 130490 — 4.º anno

1 — 311622
 2 — 147890
 3 — 138436
 4 — 130490
728438
 5 — 120000
848438

Elle

Luiz M^o de Lima - 34 1/2 annos.

D. Anna Luiza Carneiro Vianna de Lima - 22 annos

Filhas

Luiza do Loreto Vianna de Lima - 5 annos

Anna do Loreto Vianna de Lima - 3 annos

Verce por annos 2.280\$000 como Lou^o do
Louco, M. G. quer-se inscrever no^o posto
no^o na casa de 2.400\$000 por annos

Am. M. de Lima

Rogamos a favor de dar andamento a^o presente
procedimento, e participar-me do que
deve entrar f. o^o Monte, e providencias
f. remetter a D. o^o com

Em 10 de Dec^o -

Am. M. de Lima
B. J. Pinho

Exmo Sr Presidente do
Monte Pio dos Servidores do Estado

A' Secreta. pr. infar

N.º 16 - 6 - 80

H. Müller

O contrib. falleido pa- Luiza de Lima Nogueira da
gou annuidas de 150.000\$ Gama e Anna de Lima Carneiro
ate Junho corrente. da Silva, Baroneza de Urubity, fi-
lha legitima e unica herdeira do
Sr. de C. em 15 de Ju-
lho de 1880. Sr. Marechal Duque de Caxias,
H. Müller pedem a V. Ex.^a que, accitando os
documentos inclusos que provar o seu
direito a respectiva pensão do Monte-
pio dos servidores do Estado, se sir-
va mandal-as inscrever como pen-
sionistas.

E. P. M. e

Pio de Janeiro 8 de Junho de 1880
Luiza Lima Nogueira da Gama.
como procurador de a mulher a Sr^a Baroneza de Urubity
Barão de Urubity

Alm.º Exm.º Sr. P.º Juiz Provedor.

Sim. Rio. 10 de Junho de 1880
Sr. do Exm.º

Por o Tenente-Coronel Francisco Nicoláo Carneiro Nogueira da
Gama, inventariante dos bens de seu finado sogro o Sr. Duque
de Caxias, que precisa por certidão do testamento com que fal-
leceu o mesmo Sr. Duque: 1.ª a verba relativa aos seus herdeiros
(filhas): 2.ª a verba relativa ao falecimento de sua mulher a Sr.
Duquesa de Caxias.
E assim, requer e

P. a V. Ex.ª se sirva mandar pa-
sar a certidão requerida.

E. R. M.º

Rio, 9 de Junho de 1880
O Advogado
Dor.º Pedro Borges Monteiro.

Se

Procurador Jozé da Silva
Escrivo intimo da Junta de Fi-
fado da Fazenda Capellana
Residencia nesta Corte e Cida-
de de São Paulo de Janeiro e São
Tomé &

Certifico

que em meu poder e Cartorio
se acha o seguinte o testa-
mento com que falleceu o Ex-
cellentissimo D. João de Carvajal
abade no dia oito de Maio de mil
e setenta e oitenta de quem he
testamentario Tenente Coronel
Francisco Nicolau Carneiro po-
guerra da guerra em cujo
testamento consta e me foi pe-
dido por certidão as palavras que
se seguem. Foi Casado a fa-
lta de Jure com a portuense
Leoa Maria D. D. D. D. D. D. D.
uma de Sima Paqueta e Ca-
rias ja fallecida de cujo ma-
trimonio foram produzidos fi-
lhos que são Luiz e Anna,
as quais se acham Casadas,
a primeira com Francisco
Nicolau Carneiro Negreira
da guerra e a segunda com
Manuel Carneiro da Silva, as
quais são as minhas legi-
timas herdeiras Compuetas
as minhas disposições que se

Verba

Verba

que contém a saber da minha ter-
 ceira, tudo o mais que possuo,
 sera repartido com as minhas
 duas filhas Anna e Laura a
 parte declarada. E que se
 continha em dita carta a
 que transcrevi por certidão,
 a qual contém o meu nome
 e o de minha filha de nome
 Anna e Laura. Em Procopio 900
 João de Silva, escrevendo inte 600
 pois subscriso e assigno 200

Rio de Janeiro 10 de Junho de 1880 1.700
 Procopio João de Silva

